EXPEDIENTE DO DIA

EM 04 / 09 / 18

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 275
Em 06 / 08 / 2018
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 69 /2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR LEILÃO PARA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realiza leilão para a venda de bens móveis pertencentes ao Município, conforme discriminado no Anexo único desta Lei, visto que se encontra em precárias condições de uso e sucateados, nos termos do inciso VIII do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano.

Parágrafo único. O leilão que trata o *"caput"* deste artigo será efetuado de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e regido por edital específico.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre publique e cumpre-se

Marechal Floriano/ES, 01 de agosto de 2018.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Trata-se o presente Projeto de Lei de autorização para levar a leilão diversos bens móveis considerados inservíveis para a Administração, obsoletos, de recuperação antieconômica, e/ou em precário estado de conservação.

Além da situação obsoleta dos bens listados no anexo único deste projeto de lei, a sua posse gera custo de armazenamento e ocupa espaços físicos consideráveis que poderiam ser aproveitados para brigar bens servíveis.

O leilão é a forma preconizada pela Lei nº 8.666/93 para alienação de bens inservíveis, e a fixação do preço mínimo de venda será estipulado mediante avaliação prévia.

Certos de que só há benefícios, e de que teremos a acolhida de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, encaminhamos a demanda para apreciação e aprovação.

Marechal Floriano/ES, 01 de agosto de 2018.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Marechal Floriano - ES, 25 de Julho de 2018.

RELAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS PARA LEILÃO

Relação de veículos que se encontram em estado regular a ruim de acordo com o listado abaixo. E bens inservíveis que se encontram danificados, ruins e quebrados, alguns ultrapassados e obsoletos, de modo geral ficando antieconômico para reaproveitamento.

1. Veículo FIAT – modelo Palio Attractiv 1.4, combustível Álcool/gasolina, ano de fabricação 2012, cor branca, código de renavan nº 502689846, chassi nº 9BD196272D2114531, placa FEX-3579, alta quilometragem, em regular estado de conservação, necessitando de reparos em funilaria, mecânica e suspensão;

2. Veículo IVECO –modelo Furgão Daily 55C18 GF-IF, combustível diesel, ano de fabricação 2008, cor branca, código de renavan nº. 965604667, chassi nº 93ZK53B0188401568, placa MRZ-5369, alta quilometragem, em regular estado de conservação, necessitando de reparos em funilaria, mecânica e suspensão;

3. Veículo MERCEDES BENZ –modelo Caminhão Tanque Atron 1719 (melosa), combustível diesel, ano de fabricação 2015, cor vermelha, código de renavan nº. 1116050002, chassi nº 9BM693186FB002895, placa PPA-0184, 000.230 km, alta quilometragem, em regular estado de conservação, necessitando de reparos em funilaria, mecânica e suspensão;

4. Veículo M.A/CATERPILLAR –modelo Trator caterpila 120H, combustível diesel, ano de fabricação 2005, cor amarela, código de renavan nº. 279766505, chassi nº CAT0120HL5FM03700, placa MSD-6273, vazamento sistema hidráulico e sistema de motor, pneus gastos, avarias de tempo.

5. Veículo RENAULT –modelo Logan, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2012, cor branca, código de renavan nº. 459074393, chassi nº 93YLSR6RHCJ247064, placa ODG-5887, 189.530 km, em regular estado de conservação, necessitando de reparos em funilaria, mecânica e suspensão;

6. Veículo RENAULT –modelo Sandero EXP 16, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2012, cor branca, código de renavan nº. 459077465, chassi nº 93YBSR7UHCJ258353, placa ODG-5886, alta quilometragem, em regular estado de conservação, necessitando de reparos em funilaria, mecânica e suspensão;

7. Veículo FIAT –modelo Uno Mille Way Ecomony, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2013, cor branca, código de renavan nº. 567037720, chassi nº 9BD15844AD6860691, placa ODS-2299, 153.151 km, em regular estado de conservação, necessitando de reparos em funilaria, mecânica e suspensão;

8. Veículo FIAT –modelo Uno Mille Way Ecomony, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2013, cor branca, código de renavan nº. 567039870, chassi nº 9BD15822AD6852935, placa ODS-2297, 139.864 km, em regular estado de conservação, necessitando de reparos em funilaria, mecânica e suspensão;

9. Veículo FIAT –modelo Palio Attractiv 1.4, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2013, cor branca, código de renavan nº. 531293289, chassi nº 9BD196272D21483396, placa FAN-4189, alta quilometragem, em regular estado de conservação, necessitando de reparos em funilaria, mecânica e suspensão;

10. Veículo FIAT –modelo Palio Attractiv 1.4, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2012, cor branca, código de renavan nº. 503873969, chassi nº 9BD196272D2124877, placa FAO-0769, carro batido;

11. Veículo FIAT –modelo Palio Attractiv 1.4, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2013, cor branca, código de renavan nº. 509769446, chassi nº 9BD196272D2137484, placa EZB-0809, alta quilometragem, em regular estado de conservação, necessitando de reparos em funilaria, mecânica e suspensão;

12. Veículo FIAT –modelo Palio Fire Way, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2015, cor branca, código de renavan nº. 1059568974, chassi nº 9BD17144ZF7545807, placa OYG-9133, 155.122 km, em regular estado de conservação, necessitando de reparos em funilaria, mecânica e suspensão;

13. Veículo FIAT –modelo Uno Mille Way Ecomony, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2012, cor branca, código de renavan nº. 457420669, chassi nº 9BD15844AC6694800, placa ODG-5884,

157.446 km, em regular estado de conservação, necessitando de reparos em funilaria, mecânica e suspensão;

14. Veículo FIAT –modelo Uno Mille Way Ecomony, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2013, cor branca, código de renavan nº. 567042197, chassi nº 9BD15822AD6866550, placa ODS-2298, 144.000 km, em regular estado de conservação, necessitando de reparos em funilaria, mecânica e suspensão;

15. Veículo NINGO –modelo TD005 2000W, combustível ELETRICA, ano de fabricação 2013, cor AZUL, código de renavan nº. 1039014671, chassi nº LVNHWTSP8DD206016, placa FED-0500, em regular estado de conservação;

16. Veículo NINGO –modelo TD005 2000W, combustível ELETRICA, ano de fabricação 2013, cor AZUL, código de renavan nº. 1039015910, chassi nº LVNHWTSP1DD206018, placa FJC-3785, em regular estado de conservação;

17. Veículo NINGO –modelo TD005 2000W, combustível ELETRICA, ano de fabricação 2013, cor VERDE, código de renavan nº. 1039014531, chassi nº LVNHWTSP0DD206009, placa FCI-1067, em regular estado de conservação;

18. Veículo NINGO –modelo TD005 2000W, combustível ELETRICA, ano de fabricação 2013, cor VERDE, código de renavan nº. 1039013870, chassi nº LVNHWTSP9DD206008, placa FCS-3170, em regular estado de conservação;

19. Veículo NINGO –modelo TD005 2000W, combustível ELETRICA, ano de fabricação 2013, cor AZUL, código de renavan nº. 1039013489, chassi nº LVNHWTSP3DD206019, placa FBV-2437, em regular estado de conservação;

20. Veículo NINGO –modelo TD005 2000W, combustível ELETRICA, ano de fabricação 2013, cor AZUL, código de renavan nº. 1039015716, chassi nº LVNHWTSPXDD206017, placa FEJ-2749, em regular estado de conservação;

21. Veículo NINGO –modelo TD005 2000W, combustível ELETRICA, ano de fabricação 2013, cor BRANCA, código de renavan nº. 1039013764, chassi nº LVNHWTSP5DD206006, placa FCW-1796, em regular estado de conservação;

22. Lotes de sucatas contendo **APROXIMADAMENTE**:

a) 464 mesas e 481 cadeiras escolares;
b) 57 mesas infantis e 60 cadeiras infantis;
c) 18 mesas, 06 armários de aço e 04 gaveteiros de aço, 03 longarinas e 07 cadeiras de escritórios;
d) 21 mimeógrafos e 02 retroprojetores;
e) 64 cpu, 41 monitores, 07 impressoras e 02 notebook, 06 tv;
f) Da saúde contendo aproximadamente: 04 balanças de adultos, 04 balanças infantis, 01 bandeja de procedimentos, 07 mochos, 01 maca hospitalar, 01 maca ginecológica, 01 carrinho de limpeza, 02 escadinhas, 01 foco de luz, 01 cadeira odontológica, 01 raio 'x' odontológico, 03 suporte de soro;
g) 06 bebedouros, 03 fogão industrial, 02 micro-ondas;

Nada mais tendo a observar encaminho a relação para as devidas providências de acordo com a Instrução Normativa SPA 01/2013, de 17 de dezembro de 2013, capitulo VI, art. 6°, inciso VI.

Setor de Patrimônio

...TE DO DIA
EM 27 / 11 / 18
Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1343
Em 22/11/18
ENTREGUE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
Promotoria de Justiça de Marechal Floriano

Av. Arthur Haese, nº 656, 3º andar, sala 301, Vale das Palmeiras, CEP 29.255-000, Marechal Floriano/ES,
Tel. (27) 3288-1411, Cel. (27) 9988-0528

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 006/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio do Promotor de Justiça *in fine* firmado, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto nos arts. 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal n. 75/93; no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n. 8.625/93, e

CONSIDERANDO que o art. 127, *caput*, da Constituição Federal, preceitua que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que o art. 129, inciso III, da Constituição Federal, prescreve que é função institucional do Ministério Público promover a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal impõe à administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO o projeto de lei pendente de votação, denominado "projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar leilão para alienação de bens móveis pertencentes ao Município de Marechal Floriano e dá outras providências";

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.666/1993, em seu artigo 3º, *caput*, indica os princípios aplicáveis às licitações na seguinte ordem: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, e, dos que lhes são correlatos;

CONSIDERANDO que o Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, conforme previsão n art. 22, § 5º da Lei 8.666/90;

CONSIDERANDO que o Município de Marechal Floriano apresenta intenção de realizar leilão de diversos carros do município e outros móveis, indicando que tais móveis seriam inservíveis à Administração Pública;

CONSIDERANDO que a maioria dos veículos pretendidos à Leilão possuem utilidade à serviço da Administração Pública, não sendo justificado o Leilão pretendido;

CONSIDERANDO inconsistências nos Lotes apresentados, bem como ausência das explicações devidas pela Administração do Município de Marechal Floriano que justifiquem o Leilão;

335/2018

Av. Arthur Haese, nº 656, 3º andar, sala 301, Vale das Palmeiras, CEP 29.255-000, Marechal Floriano/ES
Tel. (27) 3288-1411, Cel. (27) 9988-0528

CONSIDERANDO os dois laudos de avaliação datados igualmente com valores completamente diferentes para os mesmos veículos o que indica, em tese, inconsistência;

CONSIDERANDO que nas palavras de Hely Lopes Meirelles: "Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a Lei autoriza";

CONSIDERANDO indícios de desrespeito ao trâmite legal da licitação na modalidade Leilão, conforme informações extraídas nos autos MPES – Nº 2018.0032.9175-98 informando suposto intuito de descumprimento da legislação vigente, e de dispositivos constitucionais;

RESOLVE:

RECOMENDAR a **CÂMARA DOS VEREADORES DE MARECHAL, na pessoa de seu Representante DAVID KLIPPEL** que:

I – SUSPENDA todos os atos que seriam praticados no que tange ao referido Projeto de Lei objeto desta Recomendação, a partir do recebimento da presente;

II – Seja suspensa a votação do "PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", até atendimento das solicitações realizadas pelo Ministério Público à Administração Pública;

III – Seja respeitado o trâmite previsto no regimento interno, aguardando a análise das comissões de Legislação, Justiça e Redação final e da Comissão de Finanças;

IV – APRESENTE, no PRAZO DE 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento desta Recomendação, resposta por escrito acerca do acatamento ou não da presente, ressaltando-se que o não encaminhamento da resposta será entendido como negativa no atendimento.

Ressalta-se que a presente recomendação dá ciência aos destinatários quanto às providências recomendadas, cujo descumprimento poderá resultar na configuração de ato de improbidade administrativa a partir das fiscalizações empreendidas pelos órgãos de controle e pela atuação Ministério Público.

Marechal Floriano-ES, 22 de novembro de 2018.

LUCIANO ROCHA DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 069/2018, de 01 de agosto de 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR LEILÃO PARA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTORIA: PREFEITO JOÃO CARLOS LORENZONI

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Exmo. Senhor Prefeito **JOÃO CARLOS LORENZONI** para colher parecer acerca de sua constitucionalidade a pedido do senhor Presidente desta Augusta Casa de Leis que visa autorização legislativa para que o Executivo Municipal proceda à alienação de bens móveis inservíveis.

A justificativa apresentada pelo Poder Executivo Municipal foi a seguinte:

> "(...) Busca-se por meio do presente Projeto de Lei autorização para levar a leilão diversos bens móveis considerados inservíveis para a Administração, obsoletos, de recuperação antieconômica, e/ou em precário estado de conservação.

Além da situação obsoleta dos bens listados no anexo único deste projeto de lei, a sua posse gera custo de armazenamento e ocupa espaços físicos consideráveis que poderiam ser aproveitados para abrigar bens servíveis.

O leilão é a forma preconizada pela Lei nº 8.666/93 para alienação de bens inservíveis, e a fixação do preço mínimo de venda será estipulado mediante avaliação prévia.

Certos de que só há benefícios, e de que teremos a acolhida de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, encaminhamos a demanda para apreciação e aprovação. (...)"

Dessa forma, cumpre a esta Assessoria exarar o parecer quanto aos aspectos constitucional, legal e regimental da presente proposição.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

I - DO PROCESSO LEGISLATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO E DA NECESSIDADE DE MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento.

Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

De qualquer sorte, torna-se de suma importância algumas considerações sobre a possibilidade e compatibilidade da sistemática adotada para o processo legislativo no âmbito desta Casa de Leis.

A Resolução Normativa nº 003/2015, que incluiu um parágrafo único no artigo 26 do Regimento Interno, dispõe sobre a obrigatoriedade da emissão de Parecer Jurídico por escrito e fundamentado, senão vejamos:

> ***"Art. 26 - ...***
> ***Parágrafo Único – É obrigatória a emissão de Parecer Jurídico por escrito e fundamentado em todos os Projetos de Leis e Vetos encaminhados as Comissões Permanentes deste Poder Legislativo."***

Assim sendo, a referida Resolução estabelece expressamente a obrigatoriedade de emissão de parecer escrito e fundamentado sobre as proposições legislativas, exatamente o caso ora tratado.

Ainda assim, a opinião técnica desta Assessoria Jurídica Legislativa é estritamente jurídica e opinativa, não podendo substituir a manifestação das Comissões Legislativas especializadas, pois a vontade do Parlamento deve ser cristalizada através da vontade do povo, aqui efetivada por meio de seus representantes eleitos. E são esses mesmos representantes que melhor podem analisar todas as circunstâncias e nuances (questões sociais e políticas) de cada proposição.

Por essa razão, em síntese, a manifestação deste órgão de assessoramento jurídico, autorizada por norma deste Parlamento Municipal, serve apenas como norte, em caso de concordância, para o voto dos Edis, não havendo substituição e obrigatoriedade em sua aceitação e, portanto, não atentando contra a soberania popular representada pela manifestação dos Vereadores.

II – ANÁLISE SOB O PRISMA REGIMENTAL, LEGAL E CONSTITUCIONAL

A) COMPETÊNCIA, INICIATIVA, ESPÉCIE NORMATIVA E MOMENTO

O presente projeto reúne condições para prosseguir em tramitação. Cumpre destacar que não consta vício de iniciativa que macule referido projeto de lei.

O artigo 18, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal prevê a autorização legislativa para a alienação de bens móveis, conforme se depreende a seguir:

> Art. 18 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:
> VIII - autorizar a alienação e concessão de bens móveis;

Da mesma forma preceitua o artigo 17, II, da Lei 8.666/93, condicionando a alienação bens móveis à avaliação e à licitação, possuindo a seguinte redação:

> Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente

justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I – (...)

II - **quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação**, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

b) permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;

c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;

d) venda de títulos, na forma da legislação pertinente;

e) venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;

f) venda de materiais e equipamentos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, sem utilização previsível por quem deles dispõe.

Porém, tendo sido encaminhado a esta Assessoria Jurídica, verifica-se que consta do presente projeto de lei avaliação dos bens a serem alienados, bem como sendo acertada a escolha da modalidade licitatória, qual seja: leilão.

O artigo, 22, §5º, da Lei de Licitações, preconiza que: "Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração (...)".

No que concerne à avaliação, consta do artigo 53, da Lei 8.666/93:

> **Art. 53.** O leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração, procedendo-se na forma da legislação pertinente.
>
> **§ 1o** Todo bem a ser leiloado será previamente avaliado pela Administração para fixação do preço mínimo de arrematação.
>
> **§ 2o** Os bens arrematados serão pagos à vista ou no percentual estabelecido no edital, não inferior a 5% (cinco por cento) e, após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão, imediatamente entregues ao arrematante, o qual se obrigará ao pagamento do restante no prazo estipulado no edital de convocação, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido.
>
> **§ 3o** Nos leilões internacionais, o pagamento da parcela à vista poderá ser feito em até vinte e quatro horas. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
>
> **§ 4o** O edital de leilão deve ser amplamente divulgado, principalmente no município em que se realizará. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Marçal Justen Filho, em Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, leciona acerca da avaliação:

> "Como regra, a alienação faz-se mediante uma contrapartida a ser desembolsada pelo adquirente em favor dos cofres públicos. Quando assim se passar, a alienação nunca poderá fazer-se simplesmente pelo "maior preço". Há um preço mínimo, obtido através de

> avaliação, insuscetível de ser ignorado. Logo, se o maior preço for inferior ao mínimo, a alienação é inviável.
>
> A avaliação poderá ser produzida por meio da atividade dos próprios agentes administrativos ou, mesmo, pelo concurso de terceiros. Como regra, seria aconselhável recorrer à atividade de terceiros, especializados no ramo de avaliação. O avaliador ficará pessoalmente responsável pela idoneidade de suas conclusões. O resultado da avaliação deverá ser indicado no ato convocatório da licitação. (...)"(Filho Justen, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15ª edição. Ed. Dialética. São Paulo. Pág.260).

Assim, tendo em vista que, segundo o que fora supramencionado, é preferível que se recorra à atividade de terceiros para a realização da avaliação, é de bom tom que seja verificado pelo Poder Legislativo, uma vez que este possui a função de fiscalizar atos do Poder Executivo, como se deu a contratação do leiloeiro oficial e avaliador.

Nessa esteira, desde que tenha se dado a contratação do Leiloeiro Público Oficial – Avaliador dentro dos moldes legais, e tendo em vista que o projeto de lei em análise cumpriu com as demais exigências legais, emite-se parecer favorável ao Projeto de Lei 69/2018, que deverá ser encaminhado às Comissões de Finanças e Orçamento, para que seus membros emanem os respectivos pareceres.

Portanto, quanto à competência, iniciativa, espécie normativa e momento, esta Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. favorável a tramitação do projeto em comento.

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado

por não vislumbrar vício de formalidade que obsta a sua normal tramitação.

Este é o PARECER, S.M.J.

Marechal Floriano/ES, 08 de outubro de 2018.

ALOISIO LIRA
ASSESSOR JURIDICO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Marechal Floriano, 21 de agosto de 2018

OF. SEGACMMF/PRESIDENCIA Nº. 238/ 2018

Exmº Sr.
João Carlos Lorenzoni
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Telefone: (27) 3288-1331 Chave: 5844928642052018
Processo Nº 007939/2018 - Data 21/08/2018 - 15:58:53
Requerente: Camara Municipal de Marechal Floriano
Servidor: Claudiorrana Raissa Cardoso

Assunto: Avaliação de itens para realização de leilão.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Considerando o encaminhamento do Projeto de Lei que "Dispõe sobre a autorização de leilão para alienação de bens móveis do Município de Marechal Floriano", de autoria do Poder Executivo, e, considerando que o mesmo encontra-se em desacordo o artigo 17 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, ocasião em que os itens listados encontram-se sem a devida avaliação.

Posto isto, informamos que o referido Projeto de Lei encontra-se na Secretaria Geral desta Casa de Leis, aguardando a devida avaliação para que o mesmo seja encaminhado ao plenário desta Casa de Leis.

Atenciosamente

David klippel
Presidente

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1003
Em 29/08/2018
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 27 de Agosto de 2018.

OF. PMMF Nº. 332/2018

EXMO SR
DAVID KLIPPEL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MARECHAL FLORIANO – ES.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos que constam no OF.SEGACMMF/PRESIDENCIA Nº. 238/2018, valho-me do presente para encaminhar a V.Exª. a avaliação dos bens móveis referente ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a autorização de leilão para alienação de bens móveis do Município de Marechal Floriano".

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
Att: Secretaria de Administração
A/C.: Srº Osvaldo Cesar Kiefer

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nos abaixo assinados, membros designados pelo Decreto nº 9.861/2018, de 10 de agosto de 2018, como Comissão Especial efetuamos a avaliação dos veículos, equipamentos e materiais inservíveis, abaixo especificados, de propriedade da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano - ES, para fins de alienação em leilão público, após vistoriarmos, chegamos as seguintes avaliações.

O Presente Laudo de Avaliação é a nossa sugestão de AVALIAÇÃO DO BEM como valor de "LANCE INICIAL". Todos valores podem ser ajustados para mais ou para menos conforme vossos entendimentos.

Este Laudo de Avaliação de Bens é resultado de diligências necessárias, do valor médio de mercado, efetuada com base nas condições atual estado de conservação e funcionamento dos veículos, dos pequenos defeitos generalizados, da ausência de manutenções e falta de itens e peças, da quilometragem rodada, do custo de recuperação e demais particularidades.

Salientamos que os veículos de propriedade de órgãos públicos são leiloados no estado em que encontram-se (sem quaisquer garantias), que além da observação da lei de oferta e procura, levando em consideração que na compra em lojas, o comprador dispõe de vários artifícios facilitadores de venda como pagamentos parcelados, financiamentos, tanque cheio, IPVA etc. como os senhores podem acompanhar pelas campanhas publicitárias nos diversos veículos de mídia; além da obrigatoriedade da garantia contra vícios ocultos e do cumprimento as exigências esculpidas no código de defesa do consumidor.

A avaliação dos lotes de sucatas tem por base valores de materiais congêneres aos quais sugerimos valores, baseando-se por cálculo de depreciação por uso e ou deterioração dos mesmos.

Lembramos ainda que os VALORES INICIAIS ATRATIVOS condizentes com o estado do bem levado a leilão, observando as condições mercadológicas, fazem com que haja mais interessados, consequentemente mais disputas entre pessoa física e pessoa jurídica (particulares e garagistas),

Robson C Fischer

rcionando uma considerável elevação do valor na venda

. O presente documento servirá como base para a confecção, ital público de leilão, podendo sofrer alterações quanto pecificações dos lotes, ordem e descrição dos bens, assim inclusão de mais dados segundo as vossas orientações e erências.

E 01 - Veículo FIAT - modelo Palio Attractiv 1.4, bustível Álcool/gasolina, ano de fabricação 2012, cor nca, código de renavan nº 502689846, chassi nº 196272D2114531, placa FEX-3579.
LOR DE AVALIAÇÃO: R$8.000,00 (oito mil reais)

ta quilometragem, necessitando de reparos em funilaria, cânica e suspensão;

TE 02 - Veículo IVECO -modelo Furgão Daily 55C18 GF-IF, mbustível diesel, ano de fabricação 2008, cor branca, digo de renavan nº. 965604667, chassi nº 3ZK53B0188401568, placa MRZ-5369.
ALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

lta quilometragem, pintura ruim, necessitando de reparos em unilaria, mecânica e suspensão e pneus gastos

LOTE 03 - Veículo MERCEDES BENZ -modelo Caminhão Tanque Atron 1719 (melosa), combustível diesel, ano de fabricação 2015, cor vermelha, código de renavan nº. 1116050002, chassi nº 9BM693186FB002895, placa PPA-0184, 000.230 km,
VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Justificativa da Avaliação: em anexo relatório das condições do veículo pela Secretaria de Interior e Transportes

LOTE 04 - Veículo M.A/CATERPILLAR -modelo Trator caterpila 120H, combustível diesel, ano de fabricação 2005, cor amarela, código de renavan nº. 279766505, chassi nº CAT0120HL5FM03700, placa MSD-6273.
VALOR DE AVALIAÇÃO: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Vazamento no sistema hidráulico e sistema de motor, pneus gastos, avarias de tempo.

LOTE 05 - Veículo RENAULT -modelo Logan, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2012, cor branca, código

Rudson C Fischer

de renavan nº. 459074393, chassi nº 93YLSR6RHCJ247064, placa ODG-5887.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$10.000,00 (dez mil reais)

Alta quilometragem, em estado crítico de conservação, necessitando de reparos em funilaria, mecânica e suspensão.

LOTE 06 - Veículo RENAULT -modelo Sandero EXP 16, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2012, cor branca, código de renavan nº. 459077465, chassi nº 93YBSR7UHCJ258353, placa ODG-5886,

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$10.000,00 (dez mil reais)

Alta quilometragem, necessitando de reparos em funilaria, escapamento, mecânica e suspensão ruim, pneus gatos.

LOTE 07 - Veículo FIAT -modelo Uno Mille Way Economy, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2013, cor branca, código de renavan nº. 567037720, chassi nº 9BD15844AD6860691, placa ODS-2299.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$8.000,00 (oito mil reais)

Alta quilometragem, necessitando de reparos em funilaria, mecânica e suspensão.

LOTE 08 - Veículo FIAT -modelo Uno Mille Way Economy, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2013, cor branca, código de renavan nº. 567039870, chassi nº 9BD15822AD6852935, placa ODS-2297,

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$8.000,00 (oito mil reais)

Alta quilometragem, avarias no motor, pintura, lataria e suspensão.

LOTE 09 - Veículo FIAT -modelo Palio Attractiv 1.4, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2013, cor branca, código de renavan nº. 531293289, chassi nº 9BD196272D21483396, placa FAN-4189,

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$10.000,00 (dez mil reais)

Alta quilometragem, carro com motor batido

LOTE 10 - Veículo FIAT -modelo Palio Attractiv 1.4, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2012, cor branca, código de renavan nº. 503873969, chassi nº 9BD196272D2124877, placa FAO-0769,

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$5.000,00 (cinco mil reais)

Carro batido

Rickson Fischer

LOTE 11 - Veículo FIAT -modelo Palio Attractiv 1.4, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2013, cor branca, código de renavan nº. 509769446, chassi nº 9BD196272D2137484, placa EZB-0809,
VALOR DE AVALIAÇÃO: R$15.000,00 (quinze mil reais)

Alta quilometragem, necessitando de reparos em funilaria, mecânica e suspensão

LOTE 12 - Veículo FIAT -modelo Palio Fire Way, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2015, cor branca, código de renavan nº. 1059568974, chassi nº 9BD17144ZF7545807, placa OYG-9133.
VALOR DE AVALIAÇÃO: R$8.000,00 (oito mil reais)

Alta quilometragem, necessitando de reparos em funilaria, mecânica e suspensão

LOTE 13 - Veículo FIAT -modelo Uno Mille Way Economy, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2012, cor branca, código de renavan nº. 457420669, chassi nº 9BD15844AC6694800, placa ODG-5884,
VALOR DE AVALIAÇÃO: R$8.000,00 (oito mil reais)

Alta quilometragem, lataria com ferrugem, motor com vazamentos, para-choque quebrado, farol quebrado e suspensão ruim.

LOTE 14 - Veículo FIAT -modelo Uno Mille Way Economy, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2013, cor branca, código de renavan nº. 567042197, chassi nº 9BD15822AD6866550, placa ODS-2298.
VALOR DE AVALIAÇÃO: R$8.000,00 (oito mil reais)

Alta quilometragem, necessitando de reparos em funilaria, mecânica e suspensão ruim

LOTE 15 - Veículo NINGO -modelo TD005 2000W, combustível ELETRICA, ano de fabricação 2013, cor AZUL, código de renavan nº. 1039014671, chassi nº LVNHWTSP8DD206016, placa FED-0500,
VALOR DE AVALIAÇÃO: R$1.000,00 (hum mil reais)

Em regular estado de conservação, sem uso devido à falta equipamento para recarregar

Rickson C Fischer

LOTE 16 - Veículo NINGO -modelo TD005 2000W, combustível ELETRICA, ano de fabricação 2013, cor AZUL, código de renavan nº. 1039015910, chassi nº LVNHWTSP1DD206018, placa FJC-3785.
VALOR DE AVALIAÇÃO: R$1.000,00 (hum mil reais)

Em regular estado de conservação, sem uso devido à falta equipamento para recarregar

LOTE 17 - Veículo NINGO -modelo TD005 2000W, combustível ELETRICA, ano de fabricação 2013, cor VERDE, código de renavan nº. 1039014531, chassi nº LVNHWTSP0DD206009, placa FCI-1067.
VALOR DE AVALIAÇÃO: R$1.000,00 (hum mil reais)

Em regular estado de conservação, sem uso devido à falta equipamento para recarregar

LOTE 18 - Veículo NINGO -modelo TD005 2000W, combustível ELETRICA, ano de fabricação 2013, cor VERDE, código de renavan nº. 1039013870, chassi nº LVNHWTSP9DD206008, placa FCS-3170.
VALOR DE AVALIAÇÃO: R$1.000,00 (hum mil reais)

Em regular estado de conservação, sem uso devido à falta equipamento para recarregar

LOTE 19 - Veículo NINGO -modelo TD005 2000W, combustível ELETRICA, ano de fabricação 2013, cor AZUL, código de renavan nº. 1039013489, chassi nº LVNHWTSP3DD206019, placa FBV-2437.
VALOR DE AVALIAÇÃO: R$1.000,00 (hum mil reais)

Em regular estado de conservação, sem uso devido à falta equipamento para recarregar

LOTE 20 - Veículo NINGO -modelo TD005 2000W, combustível ELETRICA, ano de fabricação 2013, cor AZUL, código de renavan nº. 1039015716, chassi nº LVNHWTSPXDD206017, placa FEJ-2749.
VALOR DE AVALIAÇÃO: R$1.000,00 (hum mil reais)

Em regular estado de conservação, sem uso devido à falta equipamento para recarregar

LOTE 21 - Veículo NINGO -modelo TD005 2000W, combustível ELETRICA, ano de fabricação 2013, cor BRANCA, código de renavan nº. 1039013764, chassi nº LVNHWTSP5DD206006, placa FCW-1796.
VALOR DE AVALIAÇÃO: R$1.000,00 (hum mil reais)

Rubson C Fischer

Em regular estado de conservação, sem uso devido à falta equipamento para recarregar

Justificativa da Avaliação: Avaliação de preço mínimo inicial com base no valor médio de mercado deste tipo de veículo usado, levando em consideração, o estado físico, a falta de histórico de manutenção, condições da parte mecânica e elevada quilometragem. Estes veículos serão levados a Leilão sem garantias de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando todos os riscos por conta do arrematante.

LOTE 22 - SUCATA DE INFORMÁTICA CONTENDO: Aproximadamente 64 cpu, 41 monitores, 07 impressoras (laser, jato de tinta e matricial) e 02 notebook, 06 tv; 21 mimeógrafos e 02 retroprojetores, vários teclados, mouses, estabilizadores, nobreak e scanners.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$1.000,00 (hum mil reais)

Equipamentos em geral sucateados, sem informações quanto ao funcionamento, diversos itens fora de linha eu sem condições de manutenção, sem valor comercial, servindo praticamente para reciclagem.

LOTE 23 - MÓVEIS EM GERAL: Aproximadamente 464 mesas e 481 cadeiras escolares, 57 mesas infantis e 60 cadeiras infantis, 18 mesas, 06 armários de aço e 04 gaveteiros de aço, 03 longarinas e 07 cadeiras de escritórios, 06 bebedouros, 03 fogão industrial, 02 micro-ondas.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$800,00 (oitocentos reais)

Em geral material sucateados, em péssimo estado de conservação, havendo metais com ferrugens e demais itens em madeiras danificadas, móveis incompletos e com diversas marcas de uso e deterioração, sem valor comercial.

LOTE 24 - EQUIPAMENTOS DA SAÚDE: Aproximadamente: 04 balanças de adultos, 04 balanças infantis, 01 bandeja de procedimentos, 07 mochos, 01 maca hospitalar, 01 maca ginecológica, 01 carrinho de limpeza, 02 escadinhas, 01 foco de luz, 01 cadeira odontológica, 01 raio 'x' odontológico, 03 suporte de soro.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$800,00 (oitocentos reais)

Diversos itens com desgastes em decorrência do tempo de uso, amassados e parcialmente desmontados para manuseio, vários itens com falta de peças, em geral em estado de sucata.

Ruckson C Fischer

Em regular estado de conservação, sem uso devido à falta equipamento para recarregar

Justificativa da Avaliação: Avaliação de preço mínimo inicial com base no valor médio de mercado deste tipo de veiculo usado, levando em consideração, o estado físico, a falta de histórico de manutenção, condições da parte mecânica e elevada quilometragem. Estes veículos serão levados a Leilão sem garantias de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando todos os riscos por conta do arrematante.

LOTE 22 - SUCATA DE INFORMÁTICA CONTENDO: Aproximadamente 64 cpu, 41 monitores, 07 impressoras (laser, jato de tinta e matricial) e 02 notebook, 06 tv; 21 mimeógrafos e 02 retroprojetores, vários teclados, mouses, estabilizadores, nobreak e scanners.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$1.000,00 (hum mil reais)

Equipamentos em geral sucateados, sem informações quanto ao funcionamento, diversos itens fora de linha eu sem condições de manutenção, sem valor comercial, servindo praticamente para reciclagem.

LOTE 23 - MÓVEIS EM GERAL: Aproximadamente 464 mesas e 481 cadeiras escolares, 57 mesas infantis e 60 cadeiras infantis, 18 mesas, 06 armários de aço e 04 gaveteiros de aço, 03 longarinas e 07 cadeiras de escritórios, 06 bebedouros, 03 fogão industrial, 02 micro-ondas.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$800,00 (oitocentos reais)

Em geral material sucateados, em péssimo estado de conservação, havendo metais com ferrugens e demais itens em madeiras danificadas, móveis incompletos e com diversas marcas de uso e deterioração, sem valor comercial.

LOTE 24 - EQUIPAMENTOS DA SAÚDE: Aproximadamente: 04 balanças de adultos, 04 balanças infantis, 01 bandeja de procedimentos, 07 mochos, 01 maca hospitalar, 01 maca ginecológica, 01 carrinho de limpeza, 02 escadinhas, 01 foco de luz, 01 cadeira odontológica, 01 raio 'x' odontológico, 03 suporte de soro.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$800,00 (oitocentos reais)

Diversos itens com desgastes em decorrência do tempo de uso, amassados e parcialmente desmontados para manuseio, vários itens com falta de peças, em geral em estado de sucata.

Ruckon C Fischer

Obs. Importante lembrar que o lance inicial atrativo, aumenta a disputa entre os arrematantes uma vez que atrai um número maior de interessados, fazendo assim um valor final condizente com as condições e demanda de mercado.

CONCLUSÃO

Constatando-se tal situação, considerando-se os defeitos existentes e o estado de conservação, os bens foram avaliados pela comissão designada para que seja efetuada a alienação dos mesmos constantes neste documento.

Estando todos de acordo com as informações acima assinam o presente Laudo de Avaliação.

Marechal Floriano - Es, 16 de agosto de 2018

Membros da Comissão Especial.

Edenilza da Penha Arsi Xavier

Dorival Kuster

Rudson da Costa Fischer
Rudson da Costa Fisher

Marcos Alessandro de Souza

Hercules Fernando de Mello

Aldeir Endlich

Hercules Fernando de Mello
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Secretaria Municipal de Interior e Transportes

RELATÓRIO – CAMINHÃO COMBOIO " MELOSA "

Devido as regiões interioranas do Município de Marechal Floriano, serem acidentadas, o acesso do caminhão comboio "Melosa" torna-se prejudicado, pois os maquinários da PMMF, tais como: moto niveladora, retro escavadeira, pá carregadeira, escavadeira, caçamba,... atendem essas vias, que não são pavimentadas ou seja "estrada de chão", além destes equipamentos normalmente trabalharem longe um do outro às vezes em media 40 km de estrada vicinal, de uma localidade à outra. Sendo assim, torna-se mais fácil o acesso com veiculo menor. Para atender o abastecimento, dos mesmos. Pois quase todas as manutenções são realizadas na oficina mecânica da SEMIT (Secretaria Municipal de Interior e Transportes).

O que faz com que o veiculo caminhão comboio "melosa" presente na Secretaria Municipal de Interior e Transporte não possui características que possam atender na nossa região.

Ressaltamos, que esse caminhão, encontra-se encostado no pátio desta secretaria há alguns anos, o que fará com que seja danificado pelas modificações do tempo, pois não conseguimos utilizá-lo. O que nos causa preocupação do mesmo, se tornar sucateado.

Sendo assim, chegamos a conclusão que o referido caminhão deva ir à leilão, para assim com o recurso financeiro angariado, efetuarmos aquisição de um maquinário utilizável ao nosso Municipio, que atenda nossas demandas.

Marechal Floriano, 24 de Julho de 2018.

ABRAÃO LEVI KIEFER
SECRETARIO MUNICIPAL DE
INTERIORES E TRANSPORTES

marco de souza
mecanico

Rua Armando Walsch, s/n.º – Centro – Marechal Floriano – ES – CEP 29255000
Telefone: (27) 3288-3338 – e-mail: semit@marechalfloriano.gov.es.br

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Marechal Floriano-ES, 12 de setembro de 2018.

OFIC.L.J.R.F Nº. 002/2018

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Telefone: (27) 3288-1331 Chave: 5845001242052018
Processo Nº 008662/2018 - Data 13/09/2018 - 12:22:22
Requerente Camara Municipal de Marechal Floriano
Servidor Daimary Raquel Fischer

Exmo. Sr. João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal de Marechal Floriano-ES.

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência o envio de informações complementares à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa de Leis, a respeito do **PROJETO DE LEI Nº 069/2018 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR LEILÃO PARA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**, para que possamos concluir a analise sobre a matéria e prosseguir com o encaminhamento do referido projeto para a Comissão de Finanças e Orçamento.

Desta feita, solicitamos que seja encaminhado o que segue:

- **Fotos internas e externas dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, podendo estas imagens ser encaminhadas em mídia (DVD), separada por pastas com a devida identificação de cada lote e com no mínimo 08 (oito) fotos de cada veículo;**
- **Notas fiscais, empenhos e/ou convênios referente à aquisição dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21;**
- **Fotos dos itens constantes no lote 22.**

Na ocasião, registramos nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Diony Nicolau Zequini Stein
Presidente da CLJRF

Cidade das Orquídeas

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Marechal Floriano-ES, 01 de novembro de 2018.

OF/D.N.Z.S.F Nº. 003/2018

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Requerente: Camara Municipal de Marechal Floriano
Recebido por: Claudiorrana Raissa Cardoso
Processo nº: **010453/2018**
Chave: 5845180442052018
Data: 01/11/2018 - 14:01:39

Exmo. Sr. João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal de Marechal Floriano-ES.

Pelo presente venho comunicar que o **OF/D.N.Z.S.F Nº. 002/2018, protocolado sob o Processo nº 008662/2018,** que solicita informações a respeito do **PROJETO DE LEI Nº 069/2018 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR LEILÃO PARA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS",** não foi atendido em sua totalidade.

Posto isto, venho novamente solicitar o encaminhamento das informações abaixo, para que possamos exarar parecer e liberar o projeto para a Comissão de Finanças.

- **Notas fiscais, empenhos e/ou convênios referente à aquisição dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21;**

Na ocasião, registramos nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Diony Nicolau Zequini Stein
Presidente da CLJRF

EM 30/10/18

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 29 de outubro de 2018.

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 2.232
Em 30/10/2018
ENCARREGADO

OF. PMMF Nº. 399/2018

EXMO SR
DAVID KLIPPEL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MARECHAL FLORIANO – ES.

Senhor Presidente,

Solicitamos a V.Exª. a substituição do laudo de avaliação referente ao Projeto de Lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR LEILÃO PARA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Na oportunidade, contamos com o apoio de V.Exª. e dos demais Membros dessa honrada Casa de Leis, e aprovação do mesmo em regime de urgência.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il : gabinete@marechalfloriano.es.gov.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
Att: Secretaria de Administração
A/C.: Srº Osvaldo Cesar Kiefer

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nos abaixo assinados, membros designados pelo Decreto nº 9.861/2018, de 10 de agosto de 2018, como Comissão Especial efetuamos a avaliação dos veículos, equipamentos e materiais inservíveis, abaixo especificados, de propriedade da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano - ES, para fins de alienação em leilão público, após vistoriarmos, chegamos as seguintes avaliações.

O Presente Laudo de Avaliação é a nossa sugestão de AVALIAÇÃO DO BEM como valor de "LANCE INICIAL". Todos valores podem ser ajustados para mais ou para menos conforme vossos entendimentos.

Este Laudo de Avaliação de Bens é resultado de diligências necessárias, do valor médio de mercado, efetuada com base nas condições atual estado de conservação e funcionamento dos veículos, dos pequenos defeitos generalizados, da ausência de manutenções e falta de itens e peças, da quilometragem rodada, do custo de recuperação e demais particularidades.

Salientamos que os veículos de propriedade de órgãos públicos são leiloados no estado em que encontram-se (sem quaisquer garantias), que além da observação da lei de oferta e procura, levando em consideração que na compra em lojas, o comprador dispõe de vários artifícios facilitadores de venda como pagamentos parcelados, financiamentos, tanque cheio, IPVA etc. como os senhores podem acompanhar pelas campanhas publicitárias nos diversos veículos de mídia; além da obrigatoriedade da garantia contra vícios ocultos e do cumprimento as exigências esculpidas no código de defesa do consumidor.

A avaliação dos lotes de sucatas tem por base valores de materiais congêneres aos quais sugerimos valores, baseando-se por cálculo de depreciação por uso e ou deterioração dos mesmos.

Lembramos ainda que os VALORES INICIAIS ATRATIVOS condizentes com o estado do bem levado a leilão, observando as condições mercadológicas, fazem com que haja mais interessados, consequentemente mais disputas entre pessoa física e pessoa jurídica (particulares e garagistas),

proporcionando uma considerável elevação do valor na venda final.

O presente documento servirá como base para a confecção, do edital público de leilão, podendo sofrer alterações quanto a especificações dos lotes, ordem e descrição dos bens, assim como inclusão de mais dados segundo as vossas orientações e preferências.

LOTE 01 - Veículo FIAT - modelo Palio Attractiv 1.4, combustível Álcool/gasolina, ano de fabricação 2012, cor branca, código de renavan n° 502689846, chassi n° 9BD196272D2114531, placa FEX-3579.
VALOR DE AVALIAÇÃO: R$18.000,00 (dezoito mil reais)

Alta quilometragem, necessitando de reparos em funilaria, mecânica e suspensão;

LOTE 02 - Veículo IVECO -modelo Furgão Daily 55C18 GF-IF, combustível diesel, ano de fabricação 2008, cor branca, código de renavan n°. 965604667, chassi n° 93ZK53B0188401568, placa MRZ-5369.
VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Alta quilometragem, pintura ruim, necessitando de reparos em funilaria, mecânica e suspensão e pneus gastos

LOTE 03 - Veículo MERCEDES BENZ -modelo Caminhão Tanque Atron 1719 (melosa), combustível diesel, ano de fabricação 2015, cor vermelha, código de renavan n°. 1116050002, chassi n° 9BM693186FB002895, placa PPA-0184, 000.230 km,
VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Justificativa da Avaliação: em anexo relatório das condições do veículo pela Secretaria de Interior e Transportes

LOTE 04 - Veículo M.A/CATERPILLAR -modelo Trator caterpila 120H, combustível diesel, ano de fabricação 2005, cor amarela, código de renavan n°. 279766505, chassi n° CAT0120HL5FM03700, placa MSD-6273.
VALOR DE AVALIAÇÃO: R$80.000,00 (oitenta mil reais)

Vazamento no sistema hidráulico e sistema de motor, pneus gastos, avarias de tempo.

LOTE 05 - Veículo RENAULT -modelo Logan, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2012, cor branca, código

de renavan n°. 459074393, chassi n° 93YLSR6RHCJ247064, placa ODG-5887.
VALOR DE AVALIAÇÃO: R$12.000,00 (doze mil reais)

Alta quilometragem, em estado crítico de conservação, necessitando de reparos em funilaria, mecânica e suspensão.

LOTE 06 - Veículo RENAULT -modelo Sandero EXP 16, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2012, cor branca, código de renavan n°. 459077465, chassi n° 93YBSR7UHCJ258353, placa ODG-5886,
VALOR DE AVALIAÇÃO: R$18.000,00 (dezoito mil reais)

Alta quilometragem, necessitando de reparos em funilaria, escapamento, mecânica e suspensão ruim, pneus gatos.

LOTE 07 - Veículo FIAT -modelo Uno Mille Way Economy, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2013, cor branca, código de renavan n°. 567037720, chassi n° 9BD15844AD6860691, placa ODS-2299.
VALOR DE AVALIAÇÃO: R$18.000,00 (dezoito mil reais)

Alta quilometragem, necessitando de reparos em funilaria, mecânica e suspensão.

LOTE 08 - Veículo FIAT -modelo Uno Mille Way Economy, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2013, cor branca, código de renavan n°. 567039870, chassi n° 9BD15822AD6852935, placa ODS-2297,
VALOR DE AVALIAÇÃO: R$18.000,00 (dezoito mil reais)

Alta quilometragem, avarias no motor, pintura, lataria e suspensão.

LOTE 09 - Veículo FIAT -modelo Palio Attractiv 1.4, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2013, cor branca, código de renavan n°. 531293289, chassi n° 9BD196272D21483396, placa FAN-4189,
VALOR DE AVALIAÇÃO: R$12.000,00 (doze mil reais)

Alta quilometragem, carro com motor batido

LOTE 10 - Veículo FIAT -modelo Palio Attractiv 1.4, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2012, cor branca, código de renavan n°. 503873969, chassi n° 9BD196272D2124877, placa FAO-0769,
VALOR DE AVALIAÇÃO: R$12.000,00 (doze mil reais)

Carro batido

LOTE 11 - Veículo FIAT -modelo Palio Attractiv 1.4, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2013, cor branca, código de renavan n°. 509769446, chassi n° 9BD196272D2137484, placa EZB-0809,
VALOR DE AVALIAÇÃO: R$18.000,00 (dezoito mil reais)

Alta quilometragem, necessitando de reparos em funilaria, mecânica e suspensão

LOTE 12 - Veículo FIAT -modelo Palio Fire Way, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2015, cor branca, código de renavan n°. 1059568974, chassi n° 9BD17144ZF7545807, placa OYG-9133.
VALOR DE AVALIAÇÃO: R$20.000,00 (vinte mil reais)

Alta quilometragem, necessitando de reparos em funilaria, mecânica e suspensão

LOTE 13 - Veículo FIAT -modelo Uno Mille Way Economy, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2012, cor branca, código de renavan n°. 457420669, chassi n° 9BD15844AC6694800, placa ODG-5884,
VALOR DE AVALIAÇÃO: R$13.000,00 (treze mil reais)

Alta quilometragem, lataria com ferrugem, motor com vazamentos, para-choque quebrado, farol quebrado e suspensão ruim.

LOTE 14 - Veículo FIAT -modelo Uno Mille Way Economy, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2013, cor branca, código de renavan n°. 567042197, chassi n° 9BD15822AD6866550, placa ODS-2298.
VALOR DE AVALIAÇÃO: R$10.000,00 (dez mil reais)

Alta quilometragem, necessitando de reparos em funilaria, mecânica e suspensão ruim

LOTE 15 - Veículo NINGO -modelo TD005 2000W, combustível ELETRICA, ano de fabricação 2013, cor AZUL, código de renavan n°. 1039014671, chassi n° LVNHWTSP8DD206016, placa FED-0500,
VALOR DE AVALIAÇÃO: R$1.800,00 (hum mil oitocentos reais)

Em regular estado de conservação, sem uso devido à falta equipamento para recarregar

LOTE 16 - Veículo NINGO -modelo TD005 2000W, combustível ELETRICA, ano de fabricação 2013, cor AZUL, código de renavan nº. 1039015910, chassi nº LVNHWTSP1DD206018, placa FJC-3785.
VALOR DE AVALIAÇÃO: R$1.800,00 (hum mil oitocentos reais)
Em regular estado de conservação, sem uso devido à falta equipamento para recarregar

LOTE 17 - Veículo NINGO -modelo TD005 2000W, combustível ELETRICA, ano de fabricação 2013, cor VERDE, código de renavan nº. 1039014531, chassi nº LVNHWTSP0DD206009, placa FCI-1067.
VALOR DE AVALIAÇÃO: R$1.800,00 (hum mil oitocentos reais)
Em regular estado de conservação, sem uso devido à falta equipamento para recarregar

LOTE 18 - Veículo NINGO -modelo TD005 2000W, combustível ELETRICA, ano de fabricação 2013, cor VERDE, código de renavan nº. 1039013870, chassi nº LVNHWTSP9DD206008, placa FCS-3170.
VALOR DE AVALIAÇÃO: R$1.800,00 (hum mil oitocentos reais)
Em regular estado de conservação, sem uso devido à falta equipamento para recarregar

LOTE 19 - Veículo NINGO -modelo TD005 2000W, combustível ELETRICA, ano de fabricação 2013, cor AZUL, código de renavan nº. 1039013489, chassi nº LVNHWTSP3DD206019, placa FBV-2437.
VALOR DE AVALIAÇÃO: R$1.800,00 (hum mil oitocentos reais)
Em regular estado de conservação, sem uso devido à falta equipamento para recarregar

LOTE 20 - Veículo NINGO -modelo TD005 2000W, combustível ELETRICA, ano de fabricação 2013, cor AZUL, código de renavan nº. 1039015716, chassi nº LVNHWTSPXDD206017, placa FEJ-2749.
VALOR DE AVALIAÇÃO: R$1.800,00 (hum mil oitocentos reais)
Em regular estado de conservação, sem uso devido à falta equipamento para recarregar

LOTE 21 - Veículo NINGO -modelo TD005 2000W, combustível ELETRICA, ano de fabricação 2013, cor BRANCA, código de renavan nº. 1039013764, chassi nº LVNHWTSP5DD206006, placa FCW-1796.
VALOR DE AVALIAÇÃO: R$1.800,00 (hum mil oitocentos reais)

Em regular estado de conservação, sem uso devido à falta equipamento para recarregar

Justificativa da Avaliação: Avaliação de preço mínimo inicial com base no valor médio de mercado deste tipo de veículo usado, levando em consideração, o estado físico, a falta de histórico de manutenção, condições da parte mecânica e elevada quilometragem. Estes veículos serão levados a Leilão sem garantias de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando todos os riscos por conta do arrematante.

LOTE 22 - SUCATA DE INFORMÁTICA CONTENDO: Aproximadamente 64 cpu, 41 monitores, 07 impressoras (laser, jato de tinta e matricial) e 02 notebook, 06 tv; 21 mimeógrafos e 02 retroprojetores, vários teclados, mouses, estabilizadores, nobreak e scanners.
VALOR DE AVALIAÇÃO: R$1.000,00 (hum mil reais)

Equipamentos em geral sucateados, sem informações quanto ao funcionamento, diversos itens fora de linha eu sem condições de manutenção, sem valor comercial, servindo praticamente para reciclagem.

LOTE 23 - MÓVEIS EM GERAL: Aproximadamente 464 mesas e 481 cadeiras escolares, 57 mesas infantis e 60 cadeiras infantis, 18 mesas, 06 armários de aço e 04 gaveteiros de aço, 03 longarinas e 07 cadeiras de escritórios, 06 bebedouros, 03 fogão industrial, 02 micro-ondas.
VALOR DE AVALIAÇÃO: R$800,00 (oitocentos reais)

Em geral material sucateados, em péssimo estado de conservação, havendo metais com ferrugens e demais itens em madeiras danificadas, móveis incompletos e com diversas marcas de uso e deterioração, sem valor comercial.

LOTE 24 - EQUIPAMENTOS DA SAÚDE: Aproximadamente: 04 balanças de adultos, 04 balanças infantis, 01 bandeja de procedimentos, 07 mochos, 01 maca hospitalar, 01 maca ginecológica, 01 carrinho de limpeza, 02 escadinhas, 01 foco de luz, 01 cadeira odontológica, 01 raio 'x' odontológico, 03 suporte de soro.
VALOR DE AVALIAÇÃO: R$800,00 (oitocentos reais)

Diversos itens com desgastes em decorrência do tempo de uso, amassados e parcialmente desmontados para manuseio, vários itens com falta de peças, em geral em estado de sucata.

Obs. Importante lembrar que o lance inicial atrativo, aumenta a disputa entre os arrematantes uma vez que atrai um número maior de interessados, fazendo assim um valor final condizente com as condições e demanda de mercado.

CONCLUSÃO

Constatando-se tal situação, considerando-se os defeitos existentes e o estado de conservação, os bens foram avaliados pela comissão designada para que seja efetuada a alienação dos mesmos constantes neste documento.

Estando todos de acordo com as informações acima assinam o presente Laudo de Avaliação.

Marechal Floriano – Es, 16 de agosto de 2018

Membros da Comissão Especial.

Edenilza da Penha Arsi Xavier

Dorival Kuster

Rudson da Costa Fisher

Marcos Alessandro de Souza

Hercules Fernando de Mello

Aldeir Endlich

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 29 de Outubro de 2018.

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1233
Em 30/10/2018
ENCARREGADO

OF. PMMF Nº. 400/2018

EXMO SR
DIONY NICOLAU ZEQUINI STEIN
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL
MARECHAL FLORIANO – ES.

Em atenção ao OF.C.L.J.R.F Nº. 002/2018, encaminhamos a V.Exª as fotos dos bens móveis referente ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a autorização de leilão para alienação de bens móveis do Município de Marechal Floriano".

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il : gabinete.marechalfloriano@gmail.com

Lote 01	Mês de referência:	setembro de 2018
	Código Fipe:	001314-5
	Marca:	Fiat
	Modelo:	Palio ATTRA./ITÁLIA 1.4 EVO F.Flex 8V 5p
	Ano Modelo:	2012 Gasolina
	Autenticação	nyvcfmsk19j4
	Data da consulta	quarta-feira, 12 de setembro de 2018 10:02
	Preço Médio	R$ 28.104,00
Lote 02		
Lote 03	Mês de referência:	setembro de 2018
	Código Fipe:	509303-1
	Marca:	MERCEDES-BENZ
	Modelo:	Atron 1719 2p (diesel)(E5)
	Ano Modelo:	2015
	Autenticação	gsqxhb9jf7cxs
	Data da consulta	quarta-feira, 12 de setembro de 2018 10:17
	Preço Médio	R$ 118.045,00
Lote 04	Encontrado um trator ano 2005 como base de preço:	

R$ 170.000,00

Unidade

Novo/Usado: Usado

/SP
(ver no mapa)

Visitas: 97

Trabalhando !!

	Máquina toda original, trabalhando !! Atualizado em 25/06/2018 URL: http://www.mfrural.com.br/detalhe/motoniveladora-caterpillar-120h-ano-2005-295908.aspx#fale	
Lote 05	Mês de referência:	setembro de 2018
	Código Fipe:	025136-4
	Marca:	Renault
	Modelo:	LOGAN Expres./Exp. UP Hi-Flex 1.0 16V 4p
	Ano Modelo:	2012 Gasolina
	Autenticação	lvxgpmj376j4
	Data da consulta	quarta-feira, 12 de setembro de 2018 10:28
	Preço Médio	R$ 22.566,00
Lote 06	Mês de referência:	setembro de 2018
	Código Fipe:	025143-7
	Marca:	Renault
	Modelo:	SANDERO Expression Hi-Flex 1.0 16V 5p
	Ano Modelo:	2012 Gasolina
	Autenticação	l5md7bfk06j4
	Data da consulta	quarta-feira, 12 de setembro de 2018 10:29
	Preço Médio	R$ 23.394,00
Lote 07	Mês de referência:	setembro de 2018
	Código Fipe:	001262-9
	Marca:	Fiat

	Modelo:	Uno Mille WAY ECONOMY 1.0 F.Flex 2p
	Ano Modelo:	2013 Gasolina
	Autenticação	kj81lsx7bmnc
	Data da consulta	quarta-feira, 12 de setembro de 2018 10:32
	Preço Médio	R$ 19.101,00
Lote 08	Mês de referência:	setembro de 2018
	Código Fipe:	001262-9
	Marca:	Fiat
	Modelo:	Uno Mille WAY ECONOMY 1.0 F.Flex 2p
	Ano Modelo:	2013 Gasolina
	Autenticação	kj81lsx7bmnc
	Data da consulta	quarta-feira, 12 de setembro de 2018 10:32
	Preço Médio	R$ 19.101,00
Lote 09	Mês de referência:	setembro de 2018
	Código Fipe:	001314-5
	Marca:	Fiat
	Modelo:	Palio ATTRA./ITÁLIA 1.4 EVO F.Flex 8V 5p
	Ano Modelo:	2013 Gasolina
	Autenticação	n8x9s1m0q5nc
	Data da consulta	quarta-feira, 12 de setembro de 2018 10:34
	Preço Médio	R$ 28.965,00
Lote 10	Mês de referência:	setembro de 2018
	Código Fipe:	001314-5

	Marca:	Fiat
	Modelo:	Palio ATTRA./ITÁLIA 1.4 EVO F.Flex 8V 5p
	Ano Modelo:	2012 Gasolina
	Autenticação	nyvcfmsk19j4
	Data da consulta	quarta-feira, 12 de setembro de 2018 10:02
	Preço Médio	R$ 28.104,00
Lote 11	Mês de referência:	setembro de 2018
	Código Fipe:	001314-5
	Marca:	Fiat
	Modelo:	Palio ATTRA./ITÁLIA 1.4 EVO F.Flex 8V 5p
	Ano Modelo:	2013 Gasolina
	Autenticação	n8x9s1m0q5nc
	Data da consulta	quarta-feira, 12 de setembro de 2018 10:34
	Preço Médio	R$ 28.936,00

Lote 12

2015 FIAT PALIO **FIRE WAY 1.0 8V FLEX 73 CV** VENDER USADO

Consumo na cidade
10 Km/L
Consumo na estrada
13,9 Km/L

Potência
73 CV

Carroceria: Hatchback
Motorização: 1000 CC
Portas: 4
Lugares: 5
Combustível: Etanol/Gasolina
Tração: 4x2

	Câmbio: Mecânico Quilometragem: 200,000 Km Condições do carro: Razoável Valor: 18.784
Lote 13	
	Mês de referência: setembro de 2018
	Código Fipe: 001262-9
	Marca: Fiat
	Modelo: Uno Mille WAY ECONOMY 1.0 F.Flex 2p
	Ano Modelo: 2012 Gasolina
	Autenticação jswkj966vpj4
	Data da consulta quarta-feira, 12 de setembro de 2018 10:46
	Preço Médio R$ 17.105,00
Lote 14	
	Mês de referência: setembro de 2018
	Código Fipe: 001262-9
	Marca: Fiat
	Modelo: Uno Mille WAY ECONOMY 1.0 F.Flex 2p
	Ano Modelo: 2013 Gasolina
	Autenticação kj81lsx7bmnc
	Data da consulta quarta-feira, 12 de setembro de 2018 10:32
	Preço Médio R$ 19.101,00
Lote 15	

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1327
Em 19 / 11 / 2018
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 19 de Novembro de 2018.

OF. PMMF Nº. 445/2018

EXMO SR
DAVID KLIPPEL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MARECHAL FLORIANO – ES.

Senhor Presidente,

Em conformidade com o Art. 21, Inc. II, b, da Lei Orgânica deste Município, solicitamos a V.Ex.ª que convoque essa colenda Casa de Leis, extraordinariamente, em data a ser fixada, de forma regimental, com o objetivo de apreciar o Projeto de Lei que:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR LEILÃO PARA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Por se tratar de Projetos de Lei de interesse público relevante, solicito a V.Ex.ª apreciação e aprovação dos mesmos, dentro das disposições legais e regimentais.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il : gabinete@marechalfloriano.es.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
Promotoria de Justiça de Marechal Floriano
Av. Arthur Haese, nº 656, 3º andar, sala 301, Vale das Palmeiras, CEP 29.255-000, Marechal Floriano/ES, Tel. (27) 3288-1411, Cel. (27) 9988-0528.

Marechal Floriano/ES, 12 de dezembro de 2018.

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolo nº 1490 Data 13/12/18
Encarregado

OF/PGMF/Nº 793/2018

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES
Senhor David Klippel

Exmo. Senhor Presidente,

CONSIDERANDO o projeto de lei pendente de votação, denominado "projeto de Lei que autoriza o Poder executivo Municipal a realizar leilão para alienação de bens móveis pertencentes ao Município de Marechal Floriano e dá outras providências";

CONSIDERANDO que o Município de Marechal Floriano justificou através do ofício SEMAD nº 252/2018 que deseja realizar o leilão para alienação dos veículos posto que os mesmos encontram-se inservíveis à Administração Pública, pelo fato de os mesmos "estarem em má situação de circulação, com avarias e mau funcionamento de motores" e que a manutenção e conserto desses bens geraria dispêndio ainda maior de dinheiro;

CONSIDERANDO que a existência de dois laudos de avaliação de bens, tem-se que o primeiro laudo levou em consideração, para efeito de valores, os critérios da situação física e mecânica dos veículos, não discriminando pela tabela FIPE;

CONSIDERANDO que no intuito de salvaguardar o erário, fora realizado um segundo laudo em substituição ao primeiro, com valores corretos, atualizados ao de mercado, levando em consideração a situação física (lataria e demais compartimentos) e mecânica, bem como, critérios dados pela tabela FIPE;

CONSIDERANDO que a justificativa do item 3, não foi totalmente esclarecida, tendo chegado ao conhecimento deste *Parquet* de que tal veículo automotor abastece veículos ainda maiores que executam atividades nos interiores do Município;

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por meio do Promotor de Justiça que abaixo assina, no exercício de suas atribuições, **NÃO** se opõe quanto a realização do leilão pretendido, devendo ser retificado o edital, a fim de retirar o item 3 do Laudo de Avaliação, bem como, da listagem dos bens a serem leiloados.

Atenciosamente,

LUCIANO ROCHA DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA